

LEI Nº 3.801 DE 01 DE OUTUBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial destinado a aquisição de Equipamentos e Material Permanente e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2007, um Crédito Especial no valor de R\$-23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado a aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde, para transporte de Pacientes, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10.04.SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS

10.SAÚDE

10301.ATENÇÃO BÁSICA

1030100090.AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS,VEICULOS E EQUIPAMENTOS

10301000901.042 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$-

23.000,00 (Recurso: 1079-FNS-Unidade Móvel)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$-

23.000,00

Objetivo: "Aquisição de um Veículo, Automóvel de Passeio, Quatro Portas, Motor 1.0, Total Flex, Novo, de fabricação Nacional, para o transporte de Pacientes, encaminhados pela Secretaria de Saúde".

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

Receita originária da transferência feita pelo Ministério da Saúde, conforme Convênio nº 4212/2005.....R\$-
22.000,00

Receita originária da aplicação financeira, oriunda da transferência feita pelo Ministério da Saúde, conforme Convênio nº 4212/2005.....R\$-
1.000,00

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$-

23.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de outubro de 2007.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.